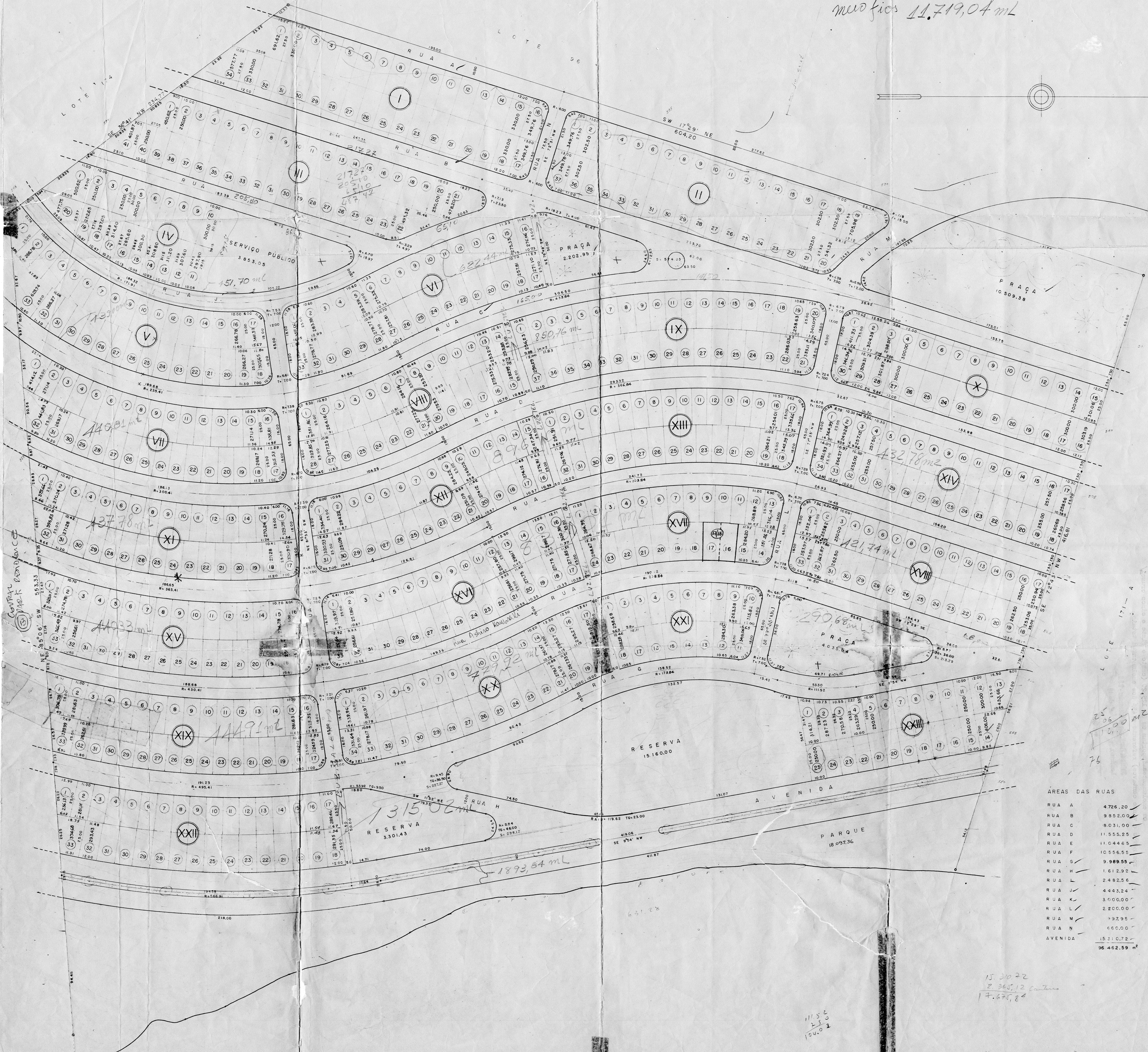


med fics 11.719,04 ml



JARDIM TÓKYO

PLANTA PROCESSADA escala 1:1000

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

LOTES 172-C 173-B
GLEBA PATRIMÔNIO LONDINA

Propriet: MASSA OINOUE

ÁREAS DAS RUAS

RUA A	4.726,20
RUA B	9.852,00
RUA C	8.031,00
RUA D	11.555,25
RUA E	11.044,65
RUA F	10.556,55
RUA G	9.989,55
RUA H	1.612,92
RUA J	2.482,56
RUA L	4.443,24
RUA K	3.000,00
RUA M	1.929,95
RUA N	660,00
AVENIDA	15.216,72
TOTAL	96.462,59

ÁREAS

RUAS	96.462,59
QUADRAS	1.203,478
PRAÇAS	16.747,37
CANTEIROS	2.365,12
ESPAÇOS LIVRES	1.312,76
SERVIÇO PÚBLICO	3.953,05
ESCAPES	724,89
VIÉLAS	1.500,00
RESERVA	18.461,43
PARQUE	18.097,36
TOTAL	200.000,00

Em Substituição ao nº 714 de 29-07-68 sob nº 714.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDINA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E URBANISMO
Aprovado em 23 de 10 de 1969
Nº de Ordem 861
Alvair N. de S. O. 094

Responsável Técnico: **M. Cavani**

ACEITO P/ DECRETO nº 817/73

CARTÃO DISTRICTAL DE GUARAVERA

Procedimento regularizado em 22/11/73

Assinada e rubricada do Sr. Aldair de Oliveira e Sr. Alcides de Oliveira

de Guaravera - 11 de Outubro de 1969

Em nome da Prefeitura Municipal de Guaravera

Cartão Distrital de Guaravera

José Muniz da Costa

Waldemiro Garcia

Deputado de J. B. Garcia

Guaravera - Min. e Comarca de Londrina - Pr.

RECONHECIDO NO TABULADO Nº 114

A. Libero Costa, 23/10/69

15.30.22
2.365,12 contidos
17.625,80

115
230
200

cl. 151.87

ABAIXO TRANSCREVEMOS O DESPACHO EXARADO NO PROCESSO Nº 13.578/69.

Aprovamos a Substituição do parcelamento ~~dem~~ datas do lote 172-B da/
Gleba P. Londrina.

Serviços de responsabilidade do proprietário arruados.

- a- Locação de quadra e datas.
- b- Terraplenagem e regularização dos leitos das ruas.
- c- Meios-Fios c/ sargetas.
- e- Rêde e abastecimento de água potável.
- f- Rêde de luz.
- g- Pavimentação primária nas ruas com declividade acima de 6%.

O loteamento em questão não terá direito à subvenção da Municipali/
dade para a rêde de luz, prevista na lei 461.

Deverá ser apresentado nêsse Departamento o projeto de Galerias-/
pluviais e perfis de ruas.

Zoneamento tipo dos lotes.

As datas das quadras 1 e 2 serão do tipo RIE (artigo 90 da lei 133/56).

As datas da quadra X serão do tipo CLC (Comércio Local).

As demais datas serão do tipo RIP. (art. 91 da Lei 133/56).

Não há necessidade de fazer novo compromisso de doação em virtude-/
da diferença mínima das areas apresentadas na presente plantas com relação - /
a aprovação anterior.

Os emolumentos importam em R\$ 125,20 (cento e vinte e cinco cruzei/
ros novos e vinte centavos) referente a 45% dos emolumentos totais.

Divisão de Fiscalização de Loteamentos - D.P.U.

Londrina, 20 de 10 de 19 69

Ass. Chelo

Abaixo transcrevem o despacho enviado no processo nº 20.525/73.
Aprovamos a subdivisão em datas de renovação dos lotes nº 173-C
e 173-D da Gleba Patrimônio Londrina.
Tendo em vista a contiguidade do loteamento já existente.
O loteamento em questão poderá ser enquadrado na categoria de lo-
teamento popular, desde que o loteador assine compromisso atendendo as/
exigências da lei 1.391/63.

CONTINGUOS DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ASSINADOS:

- A- Loteação de quadras e datas.
- B- Ferrugem de leite das ruas.
- C- Rede de água potável. (Obrigações após a conclusão deverá reorg
por a execução nessa Secretaria.)
- D- Rede de luz elétrica.
- E- Meio-fios com sarjetas.
- F- Galerias de águas pluviais.

Os serviços acima citados já foram concluídos com exceção dos itens
"E" e "F", que poderá ser dispensado caso o loteamento seja enquadrado na
categoria popular.

ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO:

As áreas de interesse público já foram doadas de acordo com a in-
formação da Procuradoria Judicial de 06-09-72 contida no processo núme-
ro 15.736/71.

O prazo para a conclusão das obras deverá ser constante nos contra-
tos de venda, sendo que somente após o registro do loteamento no Regis-
tro de Imóveis, de acordo com a lei 50 será então fornecido o alvará /
de licença para o início das obras.

O empenho é de R\$-4 pela lei 1.635/69.

Os emolumentos importam em R\$ 51,00 (cinqüenta e um cruzeiros) refig-
rante a 4% dos emolumentos totais.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 020 de setembro de 1974

ENO. DIRETOR